LEI Nº 1.541/88 .- De 29 de ABRIL de 1.988.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 1.500.000,00.

Bel. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Valor de CZ$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

Artigo 2º-O Crédito referido no artigo anterior destina-se à Suplementação da Unidade Orçamentária - Terminal Rodoviário - Categoria Econômica 4110 - Obras e Instalações - Funcional Programática - Nº 16885321-15.

Artigo 3º-As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes da anulação párcial da seguinte dotação: SERVIÇOS URBANOS - 4110 - Obras e Instalações - Funcional Programática Nº 10585751-09-Manut. Guias, Sarjetas e Pavimentação no Valor de CZ$1.500.000,00.

Artigo 4º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 29 de ABRIL de 1.988.-

Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal,na data supra.-

Colemar Santana
SECRETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ... SECRETARIA ALVARES MACHADO